



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

PORTARIA Nº 9.656, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

"Concede vantagem pecuniária aos servidores que especificam".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO as solicitações feitas pelo Diretor do Departamento do Departamento Municipal de Esporte e Lazer, no sentido de autorizar o pagamento da gratificação de dedicação exclusiva aos servidores Juvenal de Souza e Francisco Rodrigues Alves, tendo em vista que os mesmos vêm ultrapassando suas jornadas normal de trabalho, pelos serviços que são executados no período noturno e finais de semana junto ao CERET.

CONSIDERANDO que o Chefe do Departamento de Recursos Humanos, efetuou análise e constatou a conveniência e a economicidade do pagamento da gratificação do regime de dedicação exclusiva.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os servidores abaixo relacionados, a permanecerem à disposição desta Administração, em regime de dedicação exclusiva, de que trata o Artigo 78 da Lei Municipal nº 2.024/91 com as alterações que lhe foram dadas pela Lei Complementar nº 03/2001.

Nome	Cargo
Juvenal de Souza	Agente de Serviços
Francisco Rodrigues Alves	Agente de Serviços

Art. 2º - Fica também convocado o servidor abaixo relacionado, a permanecer à disposição desta Administração, em regime especial de trabalho, de que trata o Artigo 78 da Lei Municipal nº 2.024/91 com as alterações que lhe foram dadas pela Lei Complementar nº 03/2001.

Nome	Cargo
João Fermino Falleiros	Diretor Executivo do SAAEMB

Art. 3º – Em função da convocação de que trata o artigo anterior, fica concedido uma gratificação de 40% (quarenta por cento) em seus respectivos vencimentos, nos termos do Art. 18 da Lei Municipal nº 2.052/91, alterado pela Lei Complementar n.º 03/2001.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor em **02 de março de 2017**.

Art. 6º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

Buritama/SP, 02 de março de 2017, 99 anos de Fundação e 68 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS
Procurador Geral do Município

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de côstume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria